



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA

LEI Nº 496/2003

DE 23 DE MAIO DE 2003.

*Denomina Conjunto Habitacional  
" Antônio Souza".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado Conjunto Habitacional Antônio Souza ao conjunto residencial deste município, localizado no Povoado Guararema.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, em  
23 de Maio de 2003.

  
**José Silveira Guimarães**  
PREFEITO MUNICIPAL